



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2005

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas a regularizarem os débitos com a Fazenda Municipal.”

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que “o bom exemplo começa em casa”.

CONSIDERANDO a anistia concedida através da Lei Municipal nº 969 de 02 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO que todos os servidores da nossa prefeitura devem estar empenhados em ajudar no equilíbrio e progresso do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam todos os ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas que eventualmente tenham dívidas com o Município regularizem sua situação tributária até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda incumbida de proceder ao levantamento da situação atual de cada nomeado enviando relatório quinzenal ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Piraí, 20 de setembro de 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal